



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 047/2010

SÚMULA: Denomina Rua do Município e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 566, de 09 de maio de 1984;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Rua Eurides Alves da Silva, o prolongamento da Rua Projetada e aberta a partir da rua existente, conforme lote nº 03 – Jardim São Lourenço - constituída pelo imóvel objeto da Matrícula nº 3874 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, de propriedade do Município de Pirai do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 16 de março de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal